

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
PROCESSO CPL Nº 1256/2022
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO
HORIZONTAL.**

RETIFICAÇÃO Nº 01

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, através da sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento para retificar alguns itens do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo de Retirada de Edital pela Internet e disponibilizado no site www.urbes.com.br até o presente momento, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital.

Neste sentido, nos termos do Parágrafo único do artigo 39 da Lei Federal nº. 13.303/16, ficando mantidos os prazos estabelecidos no Edital.

1) Fica retificado o item 5.3.4 Qualificação Econômico-Financeira, subitem “c”, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

c) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices simultaneamente:

- Índice de Liquidez Corrente – $ILC = AC/PC > \text{ou} = 1,0$
- Índice de Liquidez Geral – $ILG = AC + ANC/PC + PNC > \text{ou} = 1,0$
- Índice de Solvência Geral – $SG = AT/ (PC-PNC) > \text{ou} = 1,0$

Leia-se:

c) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices simultaneamente:

- Índice de Liquidez Corrente – $ILC = AC/PC > \text{ou} = 1,0$
- Índice de Liquidez Geral – $ILG = (AC + ANC)/(PC + PNC) > \text{ou} = 1,0$
- Índice de Solvência Geral – $SG = AT/ (PC+PNC) > \text{ou} = 1,0$

2) Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Edital.

Sorocaba, 16 de agosto de 2022.

Sergio David R. Barreto
Diretor Presidente